



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SEMAMA

MEMORANDO Nº 26/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO: AGRICULTURA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: JUSSARA PIOVESAN

E-MAIL: agricultura@lagunacarapa.ms.gov.br

TELEFONE: 67 34381093

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JESSICA SARAT

1. DO PROBLEMA:

1.1 – Solicito que seja providenciada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições do tipo marmitex, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando suprir a alimentação dos servidores que executam serviços e atividades de campo na região do Bom Fim e no Distrito Bocajá.

2. Do Levantamento da Necessidade

2.1 – A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições do tipo marmitex destinadas aos servidores que desempenham atividades nas regiões do Bom Fim e Bocajá, localidades em que não há condições adequadas de deslocamento para retorno às suas residências no horário das refeições.

A contratação mostra-se necessária para garantir alimentação adequada aos servidores que prestam serviços de forma contínua e periódica nessas localidades rurais, assegurando o regular atendimento das demandas do Município, especialmente no que se refere ao suporte prestado aos produtores indígenas e pequenos produtores rurais.

Destaca-se, ainda, que a distância aproximada de 30 km entre as regiões do Bom Fim e Bocajá e a sede do Município, somada às condições das estradas vicinais e ao tempo de deslocamento, inviabiliza o retorno dos servidores durante o intervalo do almoço, bem como o deslocamento de retorno às localidades para continuidade das atividades.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições do tipo marmitex, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na prestação dos serviços públicos e economicidade à Administração Municipal.

Registra-se, ainda, que a presente solicitação decorre da necessidade de nova contratação do objeto, tendo em vista que o Lote nº 48/2026 foi fracassado no procedimento anterior, permanecendo ativa e indispensável a demanda administrativa para continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria nas regiões do Bom Fim e Bocajá.

Por fim, destaca-se que o serviço é essencial para os servidores que atuam em atividades de campo nessas localidades, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, evitando transtornos operacionais e garantindo melhores condições para o desempenho das atividades institucionais.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

3. DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 – Considerando o atendimento prestado nas regiões do Bom Fim e Bocajá, voltado aos produtores indígenas e pequenos produtores rurais, realizado por meio de atividade de campo desenvolvidas pela Secretaria duas vezes por semana por 02 (dois) servidores durante a execução dessas atividades.

Para a estimativa do quantitativo de refeições tipo marmitex destinadas à Região Bom Fim e ao Distrito Bocajá, foi considerado o histórico da demanda anteriormente formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Processo Administrativo nº 48/2026, o qual, embora tenha restado fracassado, contemplava necessidade já identificada para atendimento dessas localidades

Para fins de estimativa de quantitativo, considera-se o seguinte cálculo:

$$4 \text{ marmitex por semana} \times 4 \text{ semanas} = 16 \text{ marmitex por mês}$$

Projetando-se essa média para o período de 12 (doze) meses:

$$16 \text{ marmitex} \times 12 \text{ meses} = 192 \text{ marmitex por ano.}$$

Assim, estima-se a necessidade aproximada de 192 (cento e noventa e duas) marmitex para o período de 12 (doze) meses, a fim de garantir a adequada alimentação dos servidores durante a execução das atividades em campo nas regiões e Bocajá, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

LOCALIDADE DO BOM FIM E BOCAJA

ITEM	Cód. do Sistema	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A ADQUIRIR	QUANTIDADE DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO
1	26978	REFEIÇÃO EM MARMITEX NA REGIÃO BOM FIM E DISTRITO BOCAJÁ – Com no mínimo 800 gramas, com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) até 02 tipos, guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.	Un	192	0

4. FONTE DE RECURSOS

Recurso: (x) Municipal () Estadual () Federal

Categoria Econômica: (X) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

Dotação: DOD. RED. 28 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Outros: FONTE: 1.500

5. DA FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

5.1 – A entrega / execução se dará de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de forma:

() Integral (x) Parcelada

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

6.1 – Por se tratarem de serviços que serão prestados no distrito do Bocajá e localidade do Bom Fim, as refeições serão fornecidas no próprio prédio da contratada.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, conforme definido em Edital, após o aceite final e total dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo fiscal, acompanhado das respectivas medições.

8. Prazo de vigência do objeto:

A Vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

9. Houve contratações anteriores?

() Sim (x) Não

10. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

Não há.

11. Servidor indicado para compor a Equipe de Planejamento, dentre os nomes indicados e constantes da Portaria de designação, Jussara Piovesan, PORTARIA/GP/PMLC/Nº 330, de 11 de maio de 2026.

12. Servidor Indicado para ser Fiscal da Contratação:

Titular: DIEGO RIBEIRO, Matrícula nº 4787.

Suplente: Rogerio Brandão, Matrícula nº 204.

Laguna Carapá – MS, 12 de março de 2026.

Elaborado Por:

JUSSARA PIOVESAN
BIÓLOGA/FISCAL AMBIENTAL



Avenida 22 de Abril, 685, Cristo Rei
Laguna Carapá-MS - CEP: 79920-000 - Telefone: (67) 3438-1093



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Aprovado Por:

FERNANDO SOUZA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Avenida 22 de Abril, 685 , Cristo Rei
Laguna Carapá-MS - CEP: 79920-000 - Telefone: (67) 3438-1093